



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

DESPACHO GRE

Tipo de Processo: Relação Institucional: Projeto de Fomento (sociedade civil, com repasse)

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

E R R A T A **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026**

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), instituído pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, instância superior da fiscalização do exercício das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, que constitui serviço público federal, com sede e foro na cidade de BrasíliaDF e jurisdição em todo o território nacional, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na Resolução Confea nº 1.075, de 14 de junho de 2016 e na Portaria Administrativa nº 442, de 26 de setembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para celebração de parcerias e dá outras providências, tornou público o Edital de Chamamento Público 1/2026 (SEI! 1452801), disponibilizado no site deste Conselho Federal em 26 de janeiro de 2026.

No entanto, verificou-se divergência nos seguintes itens:

DA FASE DE SELEÇÃO

No item 7.10.5, onde se lê:

7.10.5. O resultado final será divulgado no site do Confea e no [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](#).

Leia-se:

7.10.5. O resultado final será divulgado no site do Confea e no Diário Oficial da União - DOU.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO

No item 8.1, Tabela 3, ETAPA 5, onde se lê:

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de

parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da Entidade de Classe selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes nos Planos de Trabalho e Regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
5	Publicação do extrato do termo de fomento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP .

Leia-se:

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da Entidade de Classe selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes nos Planos de Trabalho e Regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
5	Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial da União - DOU.

No item 8.6, onde se lê:

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de fomento no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Leia-se:

8.6. Etapa 5: Publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renato Lisboa de Oliveira, Gerente de Aprimoramento e Desenvolvimento das Entidades**, em 25/02/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1455215 e o código CRC 4B15D949.

Referência: Processo nº 00.006901/2025-71

SEI nº 1455215